

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 032/2022**

Dispõe sobre a seleção complementar e de cadastro de reserva para candidatas e candidatos para a função de EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR para atuar nos Cursos MOOC na modalidade a distância, no âmbito do Programa PLAFOR.

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR para atuar na produção de cursos MOOC, na modalidade a Distância, do Programa PLAFOR, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 10577/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e- Tec Brasil, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

- 1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.8. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 032/2022]

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para as funções de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para a elaboração e produção de materiais dos cursos na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Área	Nº de Vagas	Expectativa de vínculo (meses)
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	3	5

- 2.3. As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	11/04/2022
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	11 e 12/04/2022
Resposta da impugnação	13/04/2022
Inscrições	11 a 20/04/2022
Homologação das inscrições	21/04/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	22 e 23/04/2022
Resultado Preliminar	25/04/2022

Prazo de recurso do resultado preliminar	25 e 26/04/2022
Homologação do resultado final	27/04/2022

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento dos cursos;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
  - b) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editaisetec@gmail.com;
- 3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 032/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro III;
- 3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:
- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - b) Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente no formato pdf;
  - c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
  - d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
  - e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2, 3.3 e seus subitens;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2;
- 3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2;

- 3.9. O item 3.3.2,e, deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.
- 3.10. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.11. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisetec@gmail.com contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 032/2022 - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO)], devidamente justificado.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Área	Formação
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico; Ensino Superior Completo com Pós Graduação em Design Instrucional ou experiência comprovada de, pelo menos, um ano trabalhando com design instrucional.

1.

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições do cargo de Designer Instrucional:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos FIC;
- c) Trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
- d) Acompanhar produção do material dos cursos FIC em todas as etapas do fluxo de trabalho, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- e) Repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;
- f) Padronizar mídias e tecnologias de acordo com o padrão FIC e de maneira alinhada com o trabalho dos Professores Conteudistas;
- g) Realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de trabalho;
- h) Observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- i) Observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j) Utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

- k) Estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.

5.8. O valor da bolsa mensal pela carga horária de 15 horas semanais é de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), durante o período de até 5 meses para os cargos de Designer Instrucional.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Pró-reitoria de Ensino do IFSul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

### 2. Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5	
Experiência na função	2 por semestre	30
Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	25
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão;

6.3. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;
- 10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 11 de abril de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado

Presidente da FAIFSul

**EDITAL FAIFSUL 032/2022**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CURSO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos <input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ____ anos		

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSUL 032/2022**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

**Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15	
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5		
Experiência na função	2 por semestre	30	
Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na pretendida ou EaD	02 por curso	25	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSUL 032/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão), RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas  
do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para  
inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSul nº 032/2022 são verdadeiros e  
autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)